

PREFEITURA DE



LEI Nº 440 de 27 de Novembro de 2.000

“Autoriza a transferência de Linha Telefônica para a Câmara Municipal, em caráter definitivo e dá outras providências”

A Prefeita Municipal de São Valério da Natividade.

Faço saber que a Câmara Municipal autorizou e eu sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a **TELEGOIÁS – BRASIL TELECON DO TOCANTINS**, autorizada a transferir, em caráter definitivo para a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE**, a linha telefônica de número **359-1145**, que pertence ao Município de São Valério da Natividade e está instalada na referida Câmara desde o ano de 1.995.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE, Estado do Tocantins, aos vinte e sete dias do mês de Novembro do ano de dois mil.


ELDA PECCATTI PEGORARO
Prefeita Municipal